

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

RESOLUÇÃO Nº.02/2013 CONSU/UNEAL

Autoriza a implantação do Programa PROCAMPO através do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – com Habilitação em Línguas, Artes e Literatura e Habilitação em Ciências da Vida, da Natureza e da Matemática, no *Campus I* da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, Arapiraca-Alagoas.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Nº. 6.785, de 21 de dezembro de 2006 e pelo Art.4º e 8º, do Decreto Nº. 3.538, de 27 de dezembro de 2006 e ainda, considerando a Resolução/CD/FNDE Nº. 06 de 17 de março de 2009 e tendo em vista a deliberação do CONSU/UNEAL em reunião realizada em 19.11.2008

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a implantação do Programa PROCAMPO através do curso de Licenciatura em Educação do Campo – com Habilitação em Línguas, Artes e Literatura e Habilitação em Ciências da Vida, da Natureza e da Matemática no *Campus I* da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, no município de Arapiraca, Alagoas.

Parágrafo Único - Este Programa é desenvolvido através de convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, com interveniência do Ministério da Educação, representado pela Secretaria de Educação Continuada Alfabetização, Diversidade e Inclusão –SECADI.

Art. 2º. Validar os atos praticados pelo *Campus I* da UNEAL, relacionados com o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no período da instalação do curso até a data de publicação desta resolução.

Arapiraca, em 03 de maio de 2013.

Prof. Jairo José Campos da Costa
Presidente do CONSU/UNEAL